

ATA - TCB/CA

**ATA DA 609ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB**

Aos trinta e um dias de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **José Ricardo Grossi de Souza**, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Samara dos Santos Brito Neves** - Conselheira Efetiva. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a **PAUTA da reunião**: Aprovação da prorrogação em caráter excepcional da vigência dos Contratos de Transporte Escolar (Contratos n.º 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 37/2021, 12/2021, 16/2021, 40/2021, 41/2021 e 15/2023), referentes às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina, Sobradinho, Taguatinga, Brazlândia, Plano Piloto/Cruzeiro, Guará/Estrutural, Paranoá e Santa Maria, processo nº 00095-00001158/2026-88. O Sr. Conselheiro Presidente informou que, com base nas informações prestadas pela Diretoria Técnica, as referidas demandas são atualmente atendidas por contratos cujas vigências se encerram em 5 de agosto de 2026, não havendo possibilidade de nova prorrogação nos termos ordinários. Acrescentou que os processos regulares de contratação encontram-se em andamento; contudo, conforme informações da Unidade de Licitações e Compras (processo nº 00095-00001148/2026-42), evidenciou-se a impossibilidade de conclusão do certame antes do término da vigência contratual, bem como a inviabilidade de interrupção dos serviços, sob pena de comprometimento da continuidade administrativa e da adequada prestação dos serviços de transporte escolar. Informou, ainda, que, após consulta à Assessoria Jurídica, constatou-se a viabilidade legal de prorrogação excepcional dos referidos contratos, em estrita observância aos princípios constitucionais da administração pública e ao interesse público, de modo a assegurar a continuidade do serviço essencial até a finalização dos novos procedimentos licitatórios. Assim, considerando as competências deste Conselho estabelecidas no Inciso XXXVIII do Artigo 23 do [Estatuto Social](#), submetemos a este Colegiado para autorizar o andamento dos tramites necessários. **DELIBERAÇÃO:** Colocado em votação o pleito, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a prorrogação excepcional da vigência dos Contratos de Transporte Escolar n.º 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 37/2021, 12/2021, 16/2021, 40/2021, 41/2021 e 15/2023, relativos às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina, Sobradinho, Taguatinga, Brazlândia, Plano Piloto/Cruzeiro, Guará/Estrutural, Paranoá e Santa Maria, processo nº 00095-00001158/2026-88, pelo prazo estritamente necessário à conclusão do certame licitatório em curso, observado o limite temporal e as condições estabelecidas pela Assessoria Jurídica e pela normativa aplicável. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião às nove horas e cinquenta minutos agradecendo a presença de todos e eu, Fernanda Beatriz, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Matr. 0060942-0, Conselheiro(a) Presidente**, em 31/07/2026, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES - Matr.0060919-6, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/07/2026, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/07/2026, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/07/2026, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/07/2026, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA - Matr.0060769-X, Assessor(a)**, em 31/07/2026, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209935539** Código CRC: **03E8D11E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Site - www.tcb.df.gov.br